DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 | **Ano 2024 | Edição nº 1589** | **Página 1 de 35**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Resultado 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato de Ata 3
Atos de Pessoal 19
Portarias 19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 23
Notas de Empenho 23

Poder Legislativo 25
Licitações e Contratos 25
Dispensas - Aviso de Abertura 25

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da Tomada de Preços Nº. 017/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção de Varanda, Piso da Cancha de Malha e Melhorias na Estrutura do Estádio Municipal Sebastião Rodrigues dos Santos no município de Deodápolis - MS**

Empresa vencedora: **A.S CONSTRUTORA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF 28.831.863/0001-20, com o valor global de R$ 139.012,35 (cento e trinta e nove mil doze reais e trinta e cinco centavos).

Fica aberto o prazo recursal de 5 dias uteis para que os interessados do certame, manifestem intenção recurso, contado a partir da data de publicação deste resultado.

Deodápolis - MS, 16 de janeiro de 2024
SARA REGINA DA SILVA PEREZ
Presidente da CPL– Decreto nº 111/2023

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 183/2023 na Modalidade Pregão Presencial nº 57/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição de Tela Soldada, Arame Zincado e Catraca de Aço para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em favor da empresa:

ROLDFER SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA EPP, localizada na Av Dr Gunter Hans, nº 1150, CEP: 79.092-612, Campo Grande – MS; CNPJ/MF 34.465.947/0001-90, nos itens: 3 e 4, perfazendo o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Deodápolis - MS, 17 de janeiro de 2024.
JEAN MARTINS SOBRAL
Pregoeiro - Decreto 100/2023

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 183/2023, Pregão Presencial nº 57/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição de Tela Soldada, Arame Zincado e Catraca de Aço para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nos itens e valor acima descrito.

Deodápolis - MS, 17 de janeiro de 2024.
VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

.....

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial do Município nº 1564 de 06 de dezembro de 2023, página 2.

Onde se lê: Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº **135/2023** na Modalidade Pregão

Presencial nº 55/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Telhas Metálica de Aço e Parafusos Auto Brocante para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA - ME, localizada na Rua do Franco nº 404, Loja 5 - Vila Carlota CEP: 79.051-400, na cidade de Campo Grande - MS; CNPJ/MF 51.006.223/0001-05, no item 01, com o valor total R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e TELAFER COMERCIO DE TELHAS E FERRAGENS LTDA - ME, localizada na Rua Guilhermina nº 46 - Bairro Vila São Fernando CEP: 15.608-062, na cidade de Fernandópolis - SP; CNPJ/MF 34.498.141/0001-06, nos itens: 2 e 3, perfazendo o valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Deodápolis - MS, 5 de dezembro de 2023.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro - Decreto 100/2023

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº **135/2023**, Pregão Presencial nº 51/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Telhas Metálica de Aço e Parafusos Auto Brocante para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA - ME e TELAFER COMERCIO DE TELHAS E FERRAGENS LTDA - ME, nos itens e valores acima descritos.

Leia-se: Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº **153/2023** na Modalidade Pregão Presencial nº 55/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Telhas Metálica de Aço e Parafusos Auto Brocante para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA - ME, localizada na Rua do Franco nº 404, Loja 5 - Vila Carlota CEP: 79.051-400, na cidade de Campo Grande - MS; CNPJ/MF 51.006.223/0001-05, no item 01, com o valor total R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e TELAFER COMERCIO DE TELHAS E FERRAGENS LTDA - ME, localizada na Rua Guilhermina nº 46 - Bairro Vila São Fernando CEP: 15.608-062, na cidade de Fernandópolis - SP; CNPJ/MF 34.498.141/0001-06, nos itens: 2 e 3, perfazendo o valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Deodápolis - MS, 5 de dezembro de 2023.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro - Decreto 100/2023

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº **153/2023**, Pregão Presencial nº 51/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Telhas Metálica de Aço e Parafusos Auto Brocante para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA - ME e TELAFER COMERCIO DE TELHAS E FERRAGENS LTDA - ME, nos itens e valores acima descritos.

.....

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Telhas de Metálica de Aço e Parafusos Auto Brocante para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1564 de 06 de dezembro de 2023, página 2.

Onde se lê: Processo nº **135/2023**

Pregão Pesencial nº **051/2023**

Leia-se: Processo nº **153/2023**

Pregão Pesencial nº **055/2023**

Deodapolis 18 de janeiro de 2024

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Setor de licitação

.....

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, **AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** e as empresas **PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA – ME e LUCIVANIA DA SILVA SANTOS MEI.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços **para eventual e futura aquisição de Pães, Bolos e Assados para atendimento das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social, Agência de Meio Ambiente, Trânsito e Habitação do município,** conforme itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA - ME					
Item	**Especificação das mercadorias**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
4	CHIPA. TIPO PARAGUAIA. A BASE DE POLVILHO E QUEIJO. COM NO MÍNIMO UMA PARTE DE QUEIJO A CADA DUAS PARTES DE POLVILHO. TAMANHO PEQUENO	CENTO	234	83,00	19.422,00
9	SALGADOS FRITOS DIVERSOS. TAMANHO PEQUENO. (COXINHAS, ENROLADINHOS, RISOLES, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE, ENTRE OUTROS)	CENTO	288	90,00	25.920,00
TOTAL R$					**45.342,00**
Empresa: LUCIVANIA DA SILVA SANTOS MEI					
Item	**Especificação das mercadorias**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	BOLO CASEIRO SIMPLES. SEM RECHEIO. COM COBERTURA SIMPLES. (SABORES CENOURA, CHOCOLATE, LIMÃO E COCO)	KG	135	26,00	3.510,00
2	BOLO CASEIRO SIMPLES. SEM RECHEIO. SEM COBERTURA. (SABORES FUBÁ, MILHO, COCO)	KG	253	24,50	6.198,50
3	BOLO CONFEITADO. COBERTURA DE CHANTILLY. COM RECHEIO. (SABORES DE BRIGADEIRO, BEIJINHO E FRUTAS)	KG	128	44,00	5.632,00
5	ESFIRRA ABERTA OU FECHADA. TAMANHO PEQUENO. ASSADA. (SABORES CARNE, QUEIJO, CALABRESA, PRESUNTO E MUSSARELA)	CENTO	258	133,99	34.569,42
6	PÃO DE SAL FRANCÊS - KG. PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA UNIDADE, ASSADO, FRESCO, DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO REFINADA, ISENTO DE IMPUREZAS E 330CORPOS ESTRANHOS. TIPO FRANCÊS BR285ANCO DE SAL	KG	2.050	16,43	33.681,50

7	PÃO TIPO BISNAGUINHA EMBALAGEM 300 À 400 G, DE 1º QUALIDADE, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, FORMA: BISNAGUINHA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, CONTENDO DE 300 À 400G.	PCTE	330	8,89	2.933,70
8	SALGADOS ASSADOS TIPO CROISSANT. TAMANHO: PEQUENO. COM MASSA FOLHADA. (SABORES CARNE, QUEIJO, CALABRESA, PRESUNTO E MUSSARELA)	CENTO	285	128,40	36.594,00
TOTAL R$					**123.119,12**
TORAL GERAL R$					**168.461,12**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 04 de abril de 2023.

.....

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** e **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** e as empresas **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**; **WEB ELETRICA EIRELI – ME**; **COMERCIAL MENDONÇA LTDA – EPP**; **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA – EPP**; **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP** e **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual **aquisição de Materiais de Elétricos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Habitação do município**, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant.**	**Marca Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**	
08	CABO FLEXÍVEL 4MM² 750V - SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 4 MM²; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,4 MM; - ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,8 MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 4 MM; - TENSÃO NOMINAL: 750V; - TEMPERATURA MÁXIMA: 70° C; - ROLO: 100 M; - PESO: 4,4 KG/100M; - FLEXÍVEL; - ANTICHAMA; - DESLIZANTE; ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA	97	COBRECOM	236,00	22.892,00	

09	CABO FLEXÍVEL 6MM² 750V - SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 6 MM²; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,9 MM; - ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,8 MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 4,5 MM; - TENSÃO NOMINAL: 750V; - TEMPERATURA MÁXIMA: 70° C; - ROLO: 100 M; - PESO: 6,2 KG/100M; - FLEXÍVEL; - ANTICHAMA; - DESLIZANTE; ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA	91	COBRECOM	344,00	31.304,00	
25	FITA ISOLANTE PRETA 19 MM X 0,13 MM, 20 M DE COMPRIMENTO	200	AFA	3,70	740,00	
Valor Total R$					**54.936,00**	
Empresa: WEB ELETRICA EIRELI - ME						
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant**	**Marca Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**	
02	REFLETOR LED DE 100 WATTS, BI VOLT, IP 66 COM LUZ BRANCO FRIO DE 6500K, COM QUALIDADE, ECONOMIA E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES DO TEMPO, MONTADO EM CAIXA DE ALUMÍNIO BLINDADA COM VIDRO TEMPERADO.	20	APOLLO	35,00	700,00	
03	REFLETOR LED 200WBIVOLT CONSTRUÇÃO MECANICA ROBUSTARESISTENTE VIBRAÇÕES SEVERAS E AÇÃO DO TEMPO. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66. RESISTENCIA MINIMA AO IMPACTO MECANICO IK-08. INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MINIMO DE 70.FATOR DE POTÊNCIA MINIMO DE 0.95. EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 125 LUMENS/WATTS. COM LAUDO COMPROBATÓRIO. TEMPERTURA CORRELATA DE COR DE BRANCA 6500K (ACEITO VARIAÇÃO ENTRE 5600 ATÉ 6500K). ILUMINANCIA MEDIA MINIMA DE 30 LUX. VIDA ÚTIL DO LED DE NO MINIMO 50000H. COM GARANTIA MINIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 25000 LUMENS.	50	APOLLO	60,00	3.000,00	
04	REFLETOR LED DE 200W. BIVOLT. GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66. TEMPERATURA DA COR: 6.500K. COM NO MÍNIMO 20.000 LUMENS. COM PROTEÇÃO CONTRA CHUVA INTEMÉRIES DON TEMPO. MATERIAL: ALUMÍNIO BRINDADO E VIDRO TEMPERADO.	311	APOLLO	65,00	20.215,00	
05	CONECTOR DERIVAÇÃOPERFURANTE 10MM (10-70MM² X 1,5-10,0MM²)	450	MCI	4,50	2.025,00	
06	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO DE 35 MM	368	MCI	5,00	1.840,00	

15	REFLETOR LED 500W, COR BRANCO FRIO DE 6500K BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA EM ILUMINAÇÃO, NO MÍNIMO DE 120 GRAUS, COM PROTEÇÃO CONTRA AGUA DE NO MÍNIMO IP66, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 35000 LÚMENS E VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 50.000 HORAS	150	E-BRILHANTE	199,00	29.850,00	
26	RELE FOTOELÉTRICO RM-10-220V. CORPO COM TAMPA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS DE ENCAIXE O LATÃO ESTANHADO. PRINCÍPIO DEFUNCIONAMENTO: ELETROMAGNÉTICO ACIONAMENTO: INSTANTÂNEO CONTATO DE CARGA: NORMALMENTE FECHADO (NF) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR TENSÃO NOMINAL: 220VCA. FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ CAPACIDADE DE CARGA: EM 220 VCA: 1000W, 1800VA - LIMITE DE FUNCIONAMENTO: -5° C A + 50°C FAIXA DE OPERAÇÃO: (ABNT NBR 5123) LIGA: 3 A 20 LUX. DESLIGA ATÉ 80 LUX RELAÇÃO LIGADESLIGA/LIGA: 1,2 A 4.*POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO, MEDIANTE CONSULTA CONSUMO MÉDIO: 2,5W GRAU DE PROTEÇÃO: 1P54, PESO:0,105KG.	1500	MAPRETRONIC	11,95	17.925,00	
34	RELE FOTOELÉTRICO RM-10-220V. CORPO COM TAMPA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS DE ENCAIXE O LATÃO ESTANHADO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETROMAGNÉTICO ACIONAMENTO: INSTANTÂNEO CONTATO DE CARGA: NORMALMENTE FECHADO (NF) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR TENSÃO NOMINAL: 220VCA. FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ CAPACIDADE DE CARGA: EM 220 VCA: 1000W, 1800VA - LIMITE DE FUNCIONAMENTO: -5° C A + 50°C FAIXA DE OPERAÇÃO: (ABNT NBR 5123) LIGA: 3 A 20 LUX. DESLIGA ATÉ 80 LUX RELAÇÃO LIGADESLIGA/LIGA: 1,2 A 4.*POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO, MEDIANTE CONSULTA CONSUMO MÉDIO: 2,5W GRAU DE PROTEÇÃO: 1P54, PESO:0,105KG.	500	MAPRETRONIC	11,95	5.975,00	
Valor Total R$					**81.530,00**	
Empresa: COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP						
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant**	**Marca Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**	

19	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 16MM (3 FASE + 1 NEUTRO NU) CABOS MULTIPLEXADOS 0,6/1KV - NBR 8182 CONDUTOR:ALUMÍNIO 1350 CAPA: 10,00MM² A 35,00MM² PEAD / 50,00MM² A 120,00MM² XLPEBITOLA:1X10+1X10,00MM² A 3X120,00+1X70,00MM² COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO 1350, PEAD OU XLPE	1.100	BOREAL	6,90	7.590,00	
22	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A - DISJUNTOR BIFÁSICO 32A	97	ELETROMAR	17,40	1.687,80	

33	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE PRIMEIRA LINHA, DE 60 A 80 WATTS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED) BRANCOS DE ALTO BRILHO E ALTA POTÊNCIA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL (90~305VAC-50/60HZ), POSSUIR DRIVER (DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO DO LED) INCORPORADO AO CORPO DA LUMINÁRIA.DIFUSOR EM LENTE BIPARTIDA DE 60° DE VIDRO K10 DE ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (VIDRO). NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE LED COB (CHIPS ON-BOARD). LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ ANTI UV QUE POSSIBILITA A AUTOLIMPEZA DAS SUPERFÍCIES COM A ÁGUA DA CHUVA PARA GARANTIR A DISSIPAÇÃO TÉRMICA ADEQUADA DURANTE TODA A VIDA ÚTIL. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR FLUXO LUMINOSO INICIAL MÍNIMO DE 6.000 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W.. A EFICÁCIA DE NO MÍNIMO 100LM/W. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DRIVER LED CORRENTE CONSTANTE DE ATÉ 900MA INCORPORADO À LUMINÁRIA.TEMPERATURA DE OPERAÇÃO É DE -30°C A+50°C. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER INSTALADA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50,0 A 60,0MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR DE 5700K A 6500K. PROTETOR SURTO 10KV/10KA. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CARTA GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EMITIDA PELA FÁBRICA.** A EMPRESA FORNECEDORA DISPONIBILIZARÁ INSTRUÇÕES TÉCNICAS À EQUIPE RESPONSÁVEL	75	ILUCTRON	298,00	22.350,00	
Valor Total R$					**31.627,80**	

Empresa: F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA - EPP						
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant**	**Marca Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**	
17	FIO 2,5 FLEXIVEL TENSÃO NOMINAL 750V, RESISTÊNCIA A ÁGUA AD - FIO 2,5 FLEXIVEL TENSÃO NOMINAL 750V, RESISTÊNCIA A ÁGUA AD1 E AD2, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, TEMPERATURA MÁXIMA 70 GRAUS C, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 2,5MM², DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2MM, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8MM, DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO 3,6MM, PESO 3KG/100M	221	CORFIO	115,99	25.633,79	
31	CABO FLEXÍVEL 10MM² AZUL - SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 10 MM²; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 3,9 MM; - ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 1,0MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 5,9 MM; - TENSÃO NOMINAL: 750V; - TEMPERATURA MÁXIMA: 70° C; - ROLO 100M - BAIXA TENSÃO EM CA CONDUTOR: FASE; POLARIDADE CC: NEGATIVO	32	LFILL	579,00	18.528,00	
Valor Total R$					**44.161,79**	
Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP						
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant**	**Marca Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**	
01	DISJUNTOR 80A DIN TRIPOLAR 3 POLOS, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICO UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.	5	TRAMONTINA	80,00	400,00	
10	CABO FLEXÍVEL 10MM² PRETO - SEÇÃO NOMINAL: 10 MM²; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 3,93 MM; - ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,70 MM; - ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA: 1 MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 7,32 MM; - TENSÃO: 1 KV; - TEMPERATURA: 90° C; - ROLO 100M BAIXA TENSÃO EM CA CONDUTOR: PRETO= FASE	99	CORFIO	580,00	57.420,00	

11	REFLETOR MULTICOR RGB 100WBIVOLT, EM LED, COR DA ILUMINACAO DO LED: RGB, NO MINIMO DE COR: 12 CORES + BRANCO, 110V ~ 220V (BIVOLT), POTENCIA: 100W, A PROVA DAGUA, MATERIAL: TELA DE VIDRO / CARCACA DE FERRO, DIMENSÕES MINIMAS DE: LXAXP 35,5 x 29 x 5,5 CM. IP66 VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; CONTROLE REMOTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	4	TASCHIBRA	97,50	390,00	
12	LÂMPADA LED 20W, BASE E-27. - LÂMPADA LED 20W, BASE E-27.	490	TASCHIBRA	5,05	2.474,50	
13	LÂMPADA LED 15 W, BASE E-27. - LÂMPADA LED 15W, BASE E-27.	610	TASCHIBRA	4,50	2.470,50	
16	LÂMPADA LED 30W, BASE E-27. - LÂMPADA LED 30W, BASE E-27.	210	TASCHIBRA	8,20	1.722,00	
20	CABO FLEXÍVEL 10MM² AZUL - SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 10 MM²; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 3,9 MM;- ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 1,0MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 5,9 MM; - TENSÃO NOMINAL: 750V; - TEMPERATURA MÁXIMA: 70° C; - ROLO 100M - BAIXA TENSÃO EM CA CONDUTOR: FASE; POLARIDADE CC: NEGATIVO	96	CORFIO	599,00	57.504,00	
21	REFLETOR MULTICOR RGB 200WBIVOLT, EM LED, COR DA ILUMINACAO DO LED: RGB, NO MINIMO DE COR: 12 CORES + BRANCO, 110V ~ 220V (BIVOLT), POTENCIA: 200W, A PROVA DAGUA, MATERIAL: TELA DE VIDRO / CARCACA DE FERRO,DIMENSÕES MINIMAS DE: LXAXP 28x21x7cm. IP66 VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; CONTROLE REMOTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	103	TASCHIBRA	123,50	12,720,50	
29	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 40 W , TIPO BASE E-27, TEMPERATURA DE COR 6500 K	90	TASCHIBRA	11,50	1.035,00	
30	CABO FLEXÍVEL 10MM² PRETO - SEÇÃO NOMINAL: 10 MM²; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 3,93 MM; - ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,70 MM; - ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA: 1 MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 7,32 MM; - TENSÃO: 1 KV; - TEMPERATURA: 90° C; - ROLO 100M BAIXA TENSÃO EM CA CONDUTOR: PRETO= FASE	33	CORFIO	580,00	19.140,00	
Valor Total R$					**155.276,50**	

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP						
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant**	**Marca Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**	
07	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A - DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	73	SOPRANO	238,00	17.374,00	
14	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A - DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	8	OUROLUX	19,15	153,20	
18	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIANOMINAL 50 W - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 50 W, TIPO BASE E-27, TEMPERATURA DE COR 6500 K	10	TASCHIBRA	17,58	175,80	

23	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE 120 A 130 WATTS, DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED) BRANCOS DE ALTO BRILHO E ALTA POTÊNCIA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL (90~305VAC-50/60HZ), POSSUIR DRIVER (DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO DO LED) INCORPORADO AO CORPO DA LUMINÁRIA. DIFUSOR EM LENTE BIPARTIDA DE 60° DE VIDRO K10 DE ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (VIDRO). NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE LED COB (CHIPS ON-BOARD). LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ ANTI UV QUE POSSIBILITA A AUTO LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES COM A ÁGUA DA CHUVA PARA GARANTIR A DISSIPAÇÃO TÉRMICA ADEQUADA DURANTE TODA A VIDA ÚTIL. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR FLUXO LUMINOSO INICIAL MÍNIMO DE 12.000 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 130W. A EFICÁCIA MÍNIMA DEVERÁ SER 100LM/W. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DRIVER LED CORRENTE CONSTANTE DE ATÉ 900MA INCORPORADO À LUMINÁRIA.TEMPERATURA DE OPERAÇÃO É DE -30°C A+50°C. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER INSTALADA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 55,0 A 60,0 MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR DE 5700 A 6500K. PROTETOR SURTO 10KV/10KA. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CARTA GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EMITIDA PELA FÁBRICA.** A EMPRESA FORNECEDORA DISPONIBILIZARÁ INSTRUÇÕES TÉCNICAS À EQUIPE RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE LED.	225	PERFECT LED	363,00	81.675,00	

24	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE PRIMEIRA LINHA, DE 60 A 80 WATTS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED) BRANCOS DE ALTO BRILHO E ALTA POTÊNCIA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL (90~305VAC-50/60HZ), POSSUIR DRIVER (DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO DO LED) INCORPORADO AO CORPO DA LUMINÁRIA.DIFUSOR EM LENTE BIPARTIDA DE 60° DE VIDRO K10 DE ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (VIDRO). NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE LED COB (CHIPS ON-BOARD). LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ ANTI UV QUE POSSIBILITA A AUTOLIMPEZA DAS SUPERFÍCIES COM A ÁGUA DA CHUVA PARA GARANTIR A DISSIPAÇÃO TÉRMICA ADEQUADA DURANTE TODA A VIDA ÚTIL. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR FLUXO LUMINOSO INICIAL MÍNIMO DE 6.000 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W.. A EFICÁCIA DE NO MÍNIMO 100LM/W. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DRIVER LED CORRENTE CONSTANTE DE ATÉ 900MA INCORPORADO À LUMINÁRIA.TEMPERATURA DE OPERAÇÃO É DE -30°C A+50°C. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER INSTALADA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50,0 A 60,0MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR DE 5700K A 6500K. PROTETOR SURTO 10KV/10KA. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CARTA GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EMITIDA PELA FÁBRICA.** A EMPRESA FORNECEDORA DISPONIBILIZARÁ INSTRUÇÕES TÉCNICAS À EQUIPE RESPONSÁVEL	225	PERFETC LED	299,00	67.275,00	

27	BRAÇO CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010/1020. ACABAMENTO GALVANIZADO. COMPRIMENTO: 2,50. DIÂMETRO:48MM	100	JRC	75,00	7.500,00	
28	CONDUITE CONRRUGADO 1 - CONDUITE CONRRUGADO 1	1.500	ELEMENTAR	0,63	945,00	

32	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE 120 A 130 WATTS, DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED) BRANCOS DE ALTO BRILHO E ALTA POTÊNCIA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL (90~305VAC-50/60HZ), POSSUIR DRIVER (DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO DO LED) INCORPORADO AO CORPO DA LUMINÁRIA. DIFUSOR EM LENTE BIPARTIDA DE 60° DE VIDRO K10 DE ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (VIDRO). NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE LED COB (CHIPS ON-BOARD). LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ ANTI UV QUE POSSIBILITA A AUTO LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES COM A ÁGUA DA CHUVA PARA GARANTIR A DISSIPAÇÃO TÉRMICA ADEQUADA DURANTE TODA A VIDA ÚTIL. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR FLUXO LUMINOSO INICIAL MÍNIMO DE 12.000 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 130W. A EFICÁCIA MÍNIMA DEVERÁ SER 100LM/W. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DRIVER LED CORRENTE CONSTANTE DE ATÉ 900MA INCORPORADO À LUMINÁRIA.TEMPERATURA DE OPERAÇÃO É DE -30°C A+50°C. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER INSTALADA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 55,0 A 60,0 MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR DE 5700 A 6500K. PROTETOR SURTO 10KV/10KA. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CARTA GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EMITIDA PELA FÁBRICA.** A EMPRESA FORNECEDORA DISPONIBILIZARÁ INSTRUÇÕES TÉCNICAS À EQUIPE RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE LED.	75	PERFECT LED	363,00	27.225,00	
Valor Total R$					**202.323,00**	

VALOR TOTAL R$	**569.855,00**	

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 02 de outubro de 2023.

.....

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; GABINETE DO PREFEITO**e a empresa **SILVANA DA SILVA OLIVEIRA - ME.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **eventual Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Gabinete do Prefeito**, conforme os itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE. CAPACIDADE MÍNIMA: (3 ALGODÕES POR MINUTO) POTÊNCIA MÍNIMA: 1200WATTS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM 1 MONITOR UNIFORMIZADO, COM EPI (EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL) DE ACORDDO NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEGUINDO OS PROTOCÓLOS DE BIO SEGURANÇÃ (USAR MÁSCARA, ÁLCOOL EM GEL E MANTER DISTANCIAMENTO SOCIAL. SER MAIOR DE 18 ANOS. FORNECENDO TODOS OS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA O PREPARO DO ALGODÃO DOCE ATÉ O FIM DO EVENTO. SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE E CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA A MÁQUINA.	105 unid.	350,00	36.750,00
2	LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR HORA: (CERCA DE 3,5 KG DE MILHO PIPOCA OU 112 SAQUINHOS DE 300ML). COM 1 MONITOR UNIFORMIZADO, USANDO OS EPIs (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EXIGIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEGUINDO O PROTOCOLO DE BIO SEGURANÇÃ (USAR MÁSCARA, ÁLCOOL EM GEL E MANTER DISTANCIAMENTO SOCIAL) E SER MAIOR DE 18 ANOS. FORNECENDO TODO OS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA O PREPARO DA PIPOCA E ATENDENDO A POPULAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA PIPOQUEIRA.	105 unid.	350,00	36.750,00

3	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL, COM MONTAGEM E UM MONITOR INCLUSOS, POR NO MÍNIMO 03 HORAS CONSECUTIVAS. FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS DE 3 ATÉ 14 ANOS DIMENSÕES: 5,00 (C) x 3,00 (L) x 4,20 (A)M CAPACIDADE: ROTATIVA DE 1 ATÉ 5 CRIANÇAS.	93 unid.	360,00	33.480,00
4	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ JACARÉ INFLÁVEL, COM MONTAGEM E UM MONITOR INCLUSOS, POR NO MÍNIMO 03 HORAS CONSECUTIVAS. FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS DE 02 A 10 ANOSDIMENSÕES: 5,00 (C) x 4,00 (L) x 5 (A)M CAPACIDADE: ROTATIVA DE 1 A 5 CRIANÇAS	93 unid	400,00	37.200,00
5	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, (DIMENSÕES MÍNIMA): 2M X 2M X 1,70, COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA. COM UM MONITOR UNIFORMIZADO, SEGUINDO O PROTOCOLO DE BIO SEGURANÇA (USAR MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL E DISTANCIAMENTO), DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. SER MAIOR DE 18 ANOS. SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO BRINQUEDO.	85 unid.	300,00	25.500,00
6	LOCAÇÃO DE PULA PULA/ CAMA ELÁSTICA, MEDIDA: 4 M, COM PROTETOR DE MOLAS E REDES, PROTEÇÃO LATERAL E ESCADA PARA ACESSO. AS BASES DA CAMA PRECISAM ESTAR PROTEGIDAS COM BORRACHA PARA SEGURANÇA. OBSERVAÇÕES: COM UM MONITOR TREINADO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇÃS, UNIFORMIZADO, ATENDENDO O PROTOCOLO DE BIO SEGURANÇA (USAR MÁSCARA, HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL GEL E DISTANCIAMENTO). SER MAIOR DE 18 ANOS. SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO BRINQUEDO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.	95 unid.	190,00	18.050,00
VALOR TOTAL R$				**187.730,00**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 09 de outubro de 2023.

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa MERCADO DAS FLORES LTDA - ME.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para futura aquisição de Mudas de Flores para atendimento da Agência Municipal de Meio Ambiente, conforme itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: MERCADO DAS FLORES LTDA-ME

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	V. Unit.	Valor Total
1	MUDA DE ROSA-TREPADEIRA (Rosa wichuraiana), CORES VARIADAS, MUDAS COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	UN.	50	38,47	1.923,50
2	MUDA DE AMETISTA ARBUSTIVA (Plectranthus saccatus), MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA.	UN.	10	18,89	188,90
3	MUDA DE ESCOVA-DE-GARRAFA (Callistemon rigidus), MUDAS COM NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA.	UN.	10	27,79	277,90
4	MUDA DE LAVANDA (Lavandula angustifolia), MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA	UN.	10	15,65	156,50
5	MUDA DE CHUVA DE PRATA (Leucophyllum frutescens), MUDAS COM NO MÍNIMO 25 CM DE ALTURA.	UN.	100	22,05	2.205,00
6	MUDA DE ALAMANDA (Allamanda cathartica), CORES VARIADAS, MUDAS COM NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA	UN.	90	21,60	1.944,00
7	MUDA DE CALIANDRA (Calliandra brevipes), MUDAS COM no mínimo 30 CM DE ALTURA.	UN.	100	20,60	2.060,00
8	MUDA DE AGAVE (Agave angustifolia), MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA.	UN.	20	22,58	451,60
VALOR TOTAL R$					9.207,40

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 03 de outubro de 2023.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 001/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe Exoneração do Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº LUIZ MARCOS PEREIRA, Matricula nº 2432/05.** Ocupante do cargo de Provimento de em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotado na **AGTEC,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Janeiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente

aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Srª **EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA,** ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo DAS-3,** lotada na **GABIP,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/10/2022 a 20/10/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 05/02/2024 a 05/03/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de janeiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre conceder gratificação ao Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Com base no VI do Artigo 39º da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 de 16 de Dezembro de 2015, fica determinado o pagamento de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Servidor Publico Municipal o **SRº PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR, Matricula nº 3224/01.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE HABITAÇÃO,** lotado no Gabinete do Prefeito, **AMHAD**, desta Prefeitura

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a **SRª MARIA SELMA DA SILVA, Matricula 2901/02.** Contratado para ocupar o cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL, Símbolo ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA– SEINFA, desta Prefeitura.** A partir de 15 de Janeiro de 2024**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 002/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **JOSIEL OLIVEIRA DA CRUZ,** ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 07/02/2024, sendo que as férias serão gozadas no período no período de 30 (trinta) dias. A partir de 19/02/2024 a 19/03/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 003/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **LUCIANA DOS SANTOS MELO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/11/2021 a 10/11/2022. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de (10) dez dias, a partir de 17/01/2024 a 26/01/2024. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 004/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **CLEIA ROZENDO DE SOUZA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2023 a 24/03/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 08/02/2024 a 08/03/2024. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 005/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **EVA APARECIDA BENTO DO NASCIMENTO,** ocupante do

Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 a 14/04/2023, Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de (15) quinze dias. A partir de 05/02/2024 a 19/02/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 006/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, SIMBOLO ANE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022. Sendo que as férias serão gozadas a partir de 01/03/2024 a 30/03/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 007/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

*"**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº **RODRIGO FABIANO DE ALQUINO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FATURISTA, SIMBOLO ANS,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/02/2024 a 01/03/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 2
Data: 18/01/2024
Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: 02/01/2024
N° do Empenho: 21/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2086	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEINFRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	**Valor do empenho:**	728,00
Total (A):	100.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	728,00
		Total (A - B):	99.272,00

Credor: COMERCIAL SANTIAGO LTDA
CPF/CNPJ: 51.040.151/0001-04 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 98446-3401
Endereço: WILSON DIAS PINHO - 1190 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.
DESPESA 64 FONTE 1500

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 728,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 39/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 93/2023 **Data:** 06/07/2023
Número Contrato: **Data:** 27/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/01/2024
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 18/01/2024, às 16:22:37. Protocolo: 8a0f3458-e6d6-4ff4-afed-00bd6664867a

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 2
Data: 18/01/2024
Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: **02/01/2024**
N° do Empenho: **22/2024**
ORDINARIO

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.131.45	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL
Projeto/Atividade:	2055	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	150.000,00	**Valor do empenho:**	387,00
Total (A):	150.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	387,00
		Total (A - B):	149.613,00

Credor: COMERCIAL SANTIAGO LTDA
CPF/CNPJ: 51.040.151/0001-04 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 98446-3401
Endereço: WILSON DIAS PINHO - 1190 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.

DESPESA 6 FONTE 1500

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 387,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 39/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 93/2023 **Data:** 06/07/2023
Número Contrato: **Data:** 27/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/01/2024
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 18/01/2024, às 16:22:37. Protocolo: 8a0f3458-e6d6-4ff4-afed-00bd6664867a

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EDITAL Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Deodápolis, em conformidade com o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a Administração pretende realizar Dispensa Presencial, com critério de julgamento pelo **menor preço.**

Objeto: ***Prestação de Serviços especializados para publicação e divulgação de atos oficiais e institucionais com fotos e/ou imagens da Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis/MS de acordo com a necessidade da Edilidade, em seu site (www.camaradeodapolis.ms.gov.br) e em site particular de grande circulação local, on-line, via internet, de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes de cada mês, da abertura ao encerramento, independentemente do número de sessões e da sua duração, com divulgação do link no site da Câmara de Vereadores de Deodápolis/MS, bem como, no Canal do Facebook e outras mídias digitais que forem definidas.***

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a este Órgão até o dia 24 de janeiro de 2024, data da fase de lances presencial com início às 10:00hrs na sede do Órgão localizada no endereço declinado no rodapé.

O valor estimado dos produtos e serviços é de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) pela prestação dos serviços pelo período de 10 (dez) meses.

As propostas podem ser apresentadas presencialmente na sede do Órgão, das 08:00 às 11:00hrs ou pelo e-mail camaradeodapolis@gmail.com, devendo os interessados atentarem-se à data e horário da fase de lances presencial, oportunidade na qual devem comprovar habilitação jurídica/fiscal.

Deodápolis-MS, 18 de janeiro de 2023.

Gilberto Dias Guimarães

Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Prestação de Serviços especializados para publicação e divulgação de atos oficiais e institucionais com fotos e/ou imagens da Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis/MS de acordo com a necessidade da Edilidade, em seu site (www.camaradeodapolis.ms.gov.br) e em site particular de grande circulação local, on-line, via internet, de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes de cada mês, da abertura ao encerramento, independentemente do número de sessões e da sua duração, com divulgação do link no site da Câmara de Vereadores de Deodápolis/MS, bem como, no Canal do Facebook e outras mídias digitais que forem definidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Existe atualmente a necessidade de contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços especializados para publicação e divulgação de atos oficiais e institucionais com fotos e/ou imagens da Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis/MS de acordo com a necessidade da Edilidade, em seu site (www.camaradeodapolis.ms.gov.br) e em site particular de grande circulação local, on-line, via internet, de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes de cada mês, da abertura ao encerramento, independentemente do número de sessões e da sua duração, com divulgação do link no site da Câmara de Vereadores de Deodápolis/MS, bem como, no Canal do Facebook e outras mídias digitais que forem definidas.

Tal necessidade se justifica em virtude da necessidade de ampliar o acesso à informação por parte dos cidadãos para que tomem conhecimento acerca dos trabalhos desempenhados por este Órgão Público e possam assim exercer

a cidadania em grau máximo.

Inobstante, tal contratação tem por viés a ampliação a efetividade do princípio da publicidade, elencado no rol de princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988.

Ressalta-se ainda que o objeto foi alterado, se compararmos com contratações anteriores desta Casa de Leis, sendo acrescentado a possibilidade de serviço itinerante, ou seja, acompanhamento externo nas agendas das autoridades deste Órgão com vistas a obtenção e divulgação de informações.

Cumpre por fim salientar que a contratação de serviços de publicidade por este Órgão se justifica também pela obrigatoriedade de o Poder Legislativo Municipal fornecer acesso as informações previstas na Lei nº. 12.527/2011, no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando-se a fundamentação da contratação elencada no tópico anterior, tem-se que a solução para as questões propostas será a contratação de empresa para fornecimento do serviço, conforme cotação de preços e prazo de fornecimento elencados no ETP, sugerindo-se que o presente procedimento tramite através de Dispensa de Licitação, pois o valor médio enquadra-se nos valores estabelecidos em Lei e a adoção de outra forma de tramitação se tornaria excessivamente onerosa se considerarmos a primazia do princípio da eficiência administrativa.

Inobstante, cumpre salientar que na Sessão Legislativa anterior tal serviço já fora contratado por esta Edilidade, conforme se infere do Processo Licitatório nº 011/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022, adotando-se aqui portanto os fundamentos e pareceres naquela oportunidade estabelecidos, observando-se, inobstante, que houve alteração no objeto para contemplar a possibilidade de acompanhamento itinerante das autoridades deste órgão para efetivação do objeto aqui descrito.

4. **OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A empresa interessada em participar do certame deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Entregar os serviços no prazo especificado em contrato, anuindo com a garantia mínima prevista;

b) Realizar a entrega dos serviços, sem ônus maiores que os previstos contratualmente;

c) Comprovar registro e regularidade fiscal da pessoa jurídica;

e) Arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida e com todas as despesas correlatas (alimentação, hospedagem, transporte) à prestação dos serviços;

f) Deverá manter e comprovar a manutenção das mesmas condições exigidas para habilitação, durante a vigência do contrato.

4.2 Na data firmada para comprovação da habilitação jurídica, deverão os licitantes interessados apresentar em envelope lacrado ou encaminhar por e-mail os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011;

A empresa interessada deverá ainda apresentar as seguintes declarações, nos termos do Decreto Municipal nº 019/2023 de 07 de fevereiro de 2013:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. **EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

a) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, na orientação e acompanhamento ao Setor de licitações, conforme Termo de Referência;

b) Executar os serviços e entregar os produtos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

c) Apresentar nota fiscal acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais e Trabalhistas;

d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação dos serviços ora contratados;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

f) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

h) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis à espécie, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

i) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

j) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, comunicando-os sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

e) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa;

f) Relacionar-se com a CONTRATADA diretamente ou através de preposto por ela credenciada;

g) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados;

h) Fornecer todas as informações, orçamentos estimativos, demais documentos, e materiais necessários para possibilitar a consecução dos serviços à contratada, sob pena de prejuízo no cumprimento dos prazos legais exigidos nos procedimentos licitatórios.

GESTÃO DO CONTRATO; CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO; MODO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6. **DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. A entrega dos serviços se dará na sede da contratante e, com obtenção de dados e informações tanto *in loco*, quanto de forma itinerante;

6.2. As propostas apresentadas serão julgadas pelo menor preço global, em razão das especificações técnicas da prestação dos serviços;

6.3. A avaliação da qualidade dos produtos e serviços serão atestadas por Servidor deste Órgão através da aposição de confirmação junto às notas fiscais de entrega dos produtos e prestação de serviços, além de outros meios de aferição da qualidade dos serviços efetuados.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência da presente contratação será de 10 (dez) meses, sem prejuízo, contados da data da data da assinatura do contrato, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8. ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. **DO VALOR ESTIMADO**

9.1. O valor máximo disponível da presente despesa é de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) a serem pagos de forma parcelada, mensalmente, pelo prazo de execução dos serviços, após entrega dos serviços, conforme pesquisa de preços anexa ao ETP.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do serviço, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Deodápolis/MS a ser estabelecido pelo setor de contabilidade de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

11. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto (s) e serviço(s) entregue(s) devidamente atestada, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e conter o número do empenho correspondente.

11.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) serviço (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou do Departamento de Licitação no que lhe couber:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

c) As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.2. Por atraso injustificado na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b”, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos “a”, “c” e “d” do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.4. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

a) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, não superior a 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.

b) A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.5. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

12.6. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

Deodápolis-MS, 15 de janeiro de 2024.

Paulo de Souza Filho

Membro Equipe de Planejamento

Diomar Ribeiro Pedroso

Membro Equipe de Planejamento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024

A empresa_, CNPJ nº_com sede em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de Referência, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

,_de_de 20_.

Assinatura do representante legal da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Estadeclaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante que for convocado pelo (a) pregoeiro (a).

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte,utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicaro n º do edital)a (nome da empresa), CNPJ nº_, sediada (endereço completo), **DECLARA** sob pena da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, estandociente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024 EDITALNº 001/2024

(Nome da Empresa) , CNPJ/MF

Nº_, sediada_(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº_instaurada pela Câmara Municipalde Deodápolis - MS, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente. (Locale Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024EDITAL Nº 001/2024

A Empresa_, CNPJ N.º_,

(endereço completo)_Nº_,

Bairro_, Cidade_-_- neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr.

, brasileiro, (estado civil)_, profissão_, portadorda Carteira de Identidade nº_- SSP_, inscrito no CPF/MF sob o nº_, no uso de suas atribuições legais, declara que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010**/2023.**

–_,_de_de 20_.

.....

Assinatura do(a) representante da Empresa Nome:_nº do CPF_-_e Nº RG_SSP/

┌ ┐

└ Carimbo Padronizado CNPJ ┘

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII,DA CARTA MAGNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024EDITAL Nº 001/2024

(Nome da Empresa) **,** CNPJ/MF Nº

, sediada (EndereçoCompleto), **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,em observância ao art. 68, VI, da Lei Federalnº 14.133/21, bem como ainda emobservância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;

2. Se a empresa licitante possuirmenores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024EDITAL Nº 001/2024

(Razão Social) , CNPJ/MFNº

, sediada

(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade

nº_, instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregadopúblico ou membro comissionado de órgão direto ou indiretoda Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data

Local

Nome do declarante

RG

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitidaem papel timbradoda empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024EDITAL Nº 001/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa)_, inscrita no CNPJ nº_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e CPF nº_**DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sançõesadministrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EPP – EMPRESADE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**,conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Observação:

1. Assinalar com um “X” a condiçãoda empresa.

2. Esta declaração deveráser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocadapelo(a) pregoeiro(a) e que pretendeser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024EDITAL Nº 001/2024

MINUTA DO CONTRATO Nº/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS** E A EMPRESA **.....**

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Jonas Ferreira de Araujo n° 738, centro de Deodápolis/MS**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.905.565/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa "**.....**" com sede a Rua/Av..... nº....., Bairro..... na cidade de..... - MS**, inscrita no** CNPJ nº, denominada **CONTRATADA**. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Mesa Diretora da Câmara o Sr. **Gilberto Dias Guimarães,** brasileiro, casado, portador do RG nº, e CPF nº, residente e domiciliado sito à, e a **CONTRATADA** o Sr....., brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua, na cidade de, portador do RG n.º..... e do CPF nº.....

II - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: **O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº XXX/XXXX, gerado pela Dispensa de Licitação n° XXX/XXXX, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.**

III – DA FORMA DE EXECUÇÃO: **indireta.**

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei no. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a fornecer a CONTRATANTE, os seguintes serviços, conforme especificação do Termo de Referência, vinculado ao processo licitatório nº XXX/XXXX:

Prestação de Serviços especializados para publicação e divulgação de atos oficiais e institucionais com fotos e/ou imagens da Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis/MS de acordo com a necessidade da Edilidade, em seu site (www.camaradeodapolis.ms.gov.br) e em site particular de grande circulação local, on-line, via internet, de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes de cada mês, da abertura ao encerramento, independentemente do número de sessões e da sua duração, com divulgação do link no site da Câmara de Vereadores de Deodápolis/MS, bem como, no Canal do Facebook e outras mídias digitais que forem definidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de março de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo do período adicional de garantia, findando-se em..... de..... de XXXX, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor total de R$..... (.....) para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, objeto previsto na cláusula primeira, sendo pagos em(.....) parcelas mensais de R$.....(.....) mediante a emissão de Nota Fiscal de fornecimento. Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante o FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas, mediante a apresentação das Certidões em plena validade.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **CONTRATADO** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º - O **CONTRATADO** assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa ao **CONTRATADO**, sob pena multa;

§ 3º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **CONTRATADO**;

§ 4º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com

terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 em sua atual redação, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo;

§ 6º - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, ressalvada a multa para o caso de extinção do contrato, prevista na cláusula quinta;

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

§ 8º O CONTRATADO declara com a assinatura do presente contrato ter conhecimento das cláusulas exorbitantes que regem os contratos celebrados com a Administração Pública, os quais aplicam-se integralmente ao presente documento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. § 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA SÉXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato, no Diário Oficial do Município e afixado no mural de avisos da Câmara Municipal de Deodápolis - MS.

CLÁUSULA SETIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituíra encargos exclusivos do **CONTRATADO** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031- Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será responsável por fiscalizar os serviços prestados objeto deste contrato o Servidor..... RG.....SSP/.....Cargo....., conforme Portaria designativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIPOSIÇÕES FINAIS

I - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado à Dispensa de Licitação **nº 001/2023,** nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, em sua atual redação.

II - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis à Legislação, pertinente à espécie;

III - Compete ao **CONTRATADO** manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - A Câmara Municipal de Deodápolis - MS, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

O foro do presente contrato será o da Comarca de Deodápolis - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Deodápolis - MS,de.....de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

P/ Contratante

xxxxxxxxxxxxxxx

P/ Contratada

Testemunhas:

CPF.

CPF.

TERMO DE CIÊNCIAE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR)

CONTRATADA

CONTRATO / ATA Nº (DE ORIGEM) OBJETO:

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercero direito de defesa,interpor recursos e o mais que couber.

Local e Data:

Contratante

Contratada

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 EDITALNº 004/2023

Por este instrumento, a empresa_, sediadaem_, inscrita no CNPJ sob o nº_, outorga poderes a

, portador do documento de identidade nº_, inscritono CPF sob o nº_, para representá-la no PREGÃO PRESENCIAL Nº_/2023 da Câmara Municipal de Deodápolis- MS, podendoformular ofertase lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ASSINATURA NOME COMPLETO

Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.

- A firma do Mandante deve ser reconhecida

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO X

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 EDITAL Nº 004/2023

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, ____ de _____ de 2021.

_____ (Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

.....